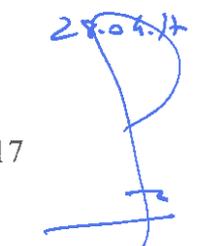


Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2017.05.03



1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

05-04-2017

ATA Nº. 07/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSETE. -----**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

- Neste período, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, para informar o Órgão Executivo Municipal, e os demais interessados, que no próximo dia 20 de abril, irá realizar-se a primeira reunião da Assembleia Municipal da sessão do mês de abril. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o ~~Resumo~~ Diário da Tesouraria nº. 66, do dia quatro de abril do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 817.613,99 (oitocentos e dezassete mil seiscientos e treze euros e noventa e nove centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 891.524,34 (oitocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 06, da reunião ordinária realizada no dia quinze de março do ano de dois mil e dezassete. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- Presente o ofício n.º 4, datado de 12.março.2017, emanado pelo Agrupamento de Escuteiros n.º 189 (Ílhavo), através do qual manifesta o seu agradecimento à CMI pelo apoio dado à realização de várias atividades desta coletividade; -----
- Presente o ofício n.º 30, datado de 15.março.2017, emanado pela Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga, através do qual procede à convocatória de uma reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal, a realizar no dia 29 de março do corrente ano; -----
- Presente um ofício, s/ número, datado de 16.fevereiro.2017, emanado pela Águas da Região de Aveiro, através do qual procede à convocatória de uma Assembleia Geral Anual, a realizar no dia 22 de março do corrente ano; -----
- Presente o ofício n.º 242, datado de 11.janeiro.2017, emanado pelo Sr. Presidente da CMI, através do qual dá conhecimento ao Executivo Municipal, que foi solicitada a prorrogação do prazo de permanência da Algaplus, Lda, na incubadora de empresas do Município de Ílhavo, informando que o aludido pedido foi aceite por mais 12 meses, mantendo-se os valores mensais praticados no 3º ano de permanência na referida incubadora. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES HONORÍFICAS MUNICIPAIS – PROPOSTAS. -----

Presentes as seguintes seis (10) propostas, elaboradas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

01 – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA: -----

GRUPO DE TEATRO “A RIBALTA”; -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Corria o ano de 1824, na altura da fundação da Fábrica de Porcelanas da Vista Alegre, quando pela iniciativa de um grupo de trabalhadores que pretendia proporcionar aos restantes funcionários momentos de cultura e lazer, foi constituída uma “Sala de Teatro” que se tornou o ponto de encontro das “gentes da Vista-Alegre”. Fruto desta herança teatral, um grupo de

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

jovens decidiu, em 1988, fundar o grupo de Teatro Amador da Ribalta, dando continuidade aos espetáculos, em particular o Teatro de Comédia – Teatro Tradicional, que sempre tiveram o bom acolhimento do público. -----

2. Tendo como missão a divulgação da cultura teatral junto da comunidade ilhavense, o Grupo de Teatro Ribalta viu, em 1992, oficialmente publicado, o reconhecimento do estatuto de Associação. Desde então fomentou mais a aposta em novas encenações, mantendo uma colaboração regular com a Câmara Municipal de Ílhavo, particularmente nas Mostras de Teatro e nas Festas de Natal, promovendo ativamente a cultura no seio de comunidade ao longo destes 25 anos que aqui se assinalam; -----

3. Fruto do sucesso obtido com as Oficinas de Teatro infantil, o Grupo de Teatro Ribalta criou em 2015 a Escola de Teatro, com o propósito de promover nas crianças o gosto pelas artes do teatro, a interação e a capacidade de oratória e intelectual das crianças envolvidas, bem como alargar a formação teatral às diferentes áreas e funções a ela inerentes. Atualmente o Grupo de Teatro Ribalta conta com 36 elementos adultos e 11 crianças que dinamizam as diferentes ações desta Associação Cultural. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea D) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho de Mérito Cultural em Prata, ao Grupo de Teatro Ribalta, que se notabilizou pela forma com têm estimulado a formação e a cultura no Município, ao longo deste quarto de século de existência. -----

2. Que esta condecoração seja entregue ao seu representante, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 de abril de 2017. -----

02 – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA: -----

PROFESSORA ANA MARIA LOPES; -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. Ana Maria Simões da Silva Lopes é uma personalidade incontornável na história de Ílhavo, não só por se tratar de uma filha de Gentes da nossa Terra com ligação às atividades do Mar, mas também pela sua ligação ao Museu Marítimo de Ílhavo; -----

2. Se licenciou com distinção em Filologia Românica pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e desde cedo demonstrou um interesse pelas atividades marítimas, o que serviu de mote à investigação e a diversas publicações de âmbito náutico-marítimo que, pela sua especificidade, muito contribuíram para enriquecer o conhecimento destas temáticas, especialmente as relacionadas com os Ilhavenses. -----

3. Fez o seu percurso profissional dedicando-se ao ensino, lecionou durante vários anos no ISCAA e no Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro entre outras instituições. Paralelamente colabora com a *Revista Portuguesa de Filologia* e com a *Biblos* através de várias recensões críticas de obras relativas aos temas do vocabulário e da etnologia das técnicas e universos lexicais das pescas. -----

4. Corria o ano de 1990 quando aceitou o desafio do Executivo Camarário para Dirigir o Museu Marítimo e Regional de Ílhavo. Durante nove anos, foi timoneira de profundas mudanças, desde logo pelo aumento significativo do espólio d' "A Faina Maior – a pesca à linha do bacalhau", que é até aos dias de hoje o tema-âncora do Museu, ao qual está dedicado uma sala com uma linguagem expositiva própria. São de sua autoria os Catálogos das Exposições "Retrospectiva João Carlos", "Dos dóris, despojos dos homens e do mar" e das folhas de Sala "Faina Maior" e "A Nossa Ria". De 2001 até aos dias de hoje continua a colaborar com o MMI, na qualidade de Vice-Presidente da Associação dos Amigos do Museu.

5. Ana Maria Lopes sempre pautou o seu percurso pela grande dedicação àquilo que é o ADN da nossa Terra: o Mar, a Ria e as pescas, fundamentalmente a Faina Maior, engrandecendo e perpetuando os feitos e a história da nossa Comunidade na sua obra. -----

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, nos termos da alínea D) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, a atribuição da Medalha de Mérito Cultural em Prata a Ana Maria Simões da Silva Lopes, que se notabilizou pelo seu percurso ao serviço da cultura e do engrandecimento do conhecimento das temáticas náutico-marítimas do Município de Ílhavo. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 de abril de 2017. -----

03 – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA: -----**CAPITÃO VALDEMAR AVEIRO; -----**

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Pouco antes da Segunda Grande Guerra, Ílhavo viu nascer e crescer o seu Filho Valdemar Aveiro. Num contexto de grande carência e dificuldade, cedo encarou o mundo do trabalho. Com 11 anos, e terminada a instrução primária, começou a trabalhar como aprendiz de barbeiro, depois numa oficina de serralharia civil e, mais tarde, na construção civil. Aos 15 anos concorreu à Escola Profissional de Pesca de Pedrouços onde se preparou para a vida de Marinheiro, ganhou uma bolsa de estudo que lhe deu acesso ao liceu e, posteriormente, à Escola Náutica, onde concluiu o Curso de Pilotagem. -----

2. A sua “Grande Epopeia” marítima teve um percurso ascendente, começou como Môço de Pesca do Bacalhau depois como Praticante de Piloto, Piloto, Imediato e, já em 1970. Capitão, a bordo dos navios Viriato, Santa Mafalda, Santa Joana e o Coimbra respetivamente. Num percurso de vida semelhante aos estados do mar, por vezes tempestuoso, outras vezes calmo e sereno, procurou formas de vida diferentes, mas o chamamento do mar foi sempre mais forte. -----

3. Valdemar Aveiro, estará para sempre ligado a Ílhavo não apenas pelas milhas navegadas, mas fundamentalmente pela forma como disponibiliza o seu conhecimento e experiência de vida ao serviço do Município de Ílhavo, nomeadamente no Museu Marítimo numa cooperação permanente, seja sob forma de exposição, ou através da sua obra publicada destacando-se “Histórias Desconhecidas dos Grandes Trabalhadores do Mar”, “Ecos do Grande Norte”, “Nómadas do Oceano”, entre outros, dando a conhecer à comunidade as vicissitudes da “Faina Maior”, partilhando imagens e relatos, muitos deles na primeira pessoa, das agruras de uma vida de trabalho árduo e sofrido, enaltecendo memórias que se replicam nas vidas de tantos outros Marinheiros e tantas outras famílias desta sociedade de ADN marítimo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere nos termos da alínea D) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, a atribuição da Medalha de Mérito Cultural em Prata ao Capitão Valdemar Aveiro, que se notabilizou pela colaboração e obra intrinsecamente associada à Faina Maior, em prol da Memória Coletiva da comunidade. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 de abril de 2017. -----

**04 – MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO EM VERMEIL: -----
NOVO ESTRELA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO - NEGE; -----**

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Remontam a 1976 os primeiros passos da equipa desportiva amadora “Sport Clube Estrela”, que desenvolvia a sua atividade na extremidade nascente da Rua de Entrecampos onde treinava e recebia as equipas adversárias em “jogos a tremoços”. Com a afirmação da equipa, foram criadas as condições para que em 1977, se constituísse a associação desportiva e cultural Novo Estrela da Gafanha da Encarnação – NEGE, com o propósito de fomentar o desenvolvimento da educação física e o desporto, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distração; -----

2. A primeira participação em competições oficiais da equipa sénior deu-se na época de 1979/1980 tendo ao longo dos anos somado diversos títulos ao seu palmarés desportivo, nomeadamente o de Campeão Distrital da 1.ª Divisão, a participação na Taça de Portugal e também na Divisão de Honra. -----

3. Face aos sucessos alcançados, entendeu a Direção em funções na época 1984/85 iniciar o escalão de formação Júnior para apoio à equipa sénior. Como forma de promover a prática desportiva, foram criados os restantes escalões de formação nomeadamente Petizes/traquinas, Benjamins, Infantis, e juvenis, contando atualmente com 108 atletas inscritos na Associação de Futebol de Aveiro e no INATEL. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. Com a consolidação do desenvolvimento do clube as diferentes direções promoveram consecutivas obras de remodelação no parque desportivo, tendo estas culminado no ano de 2016 com a instalação de um relvado sintético promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo, o que trouxe uma considerável melhoria das condições da prática desportiva, dando assim um novo impulso à missão que o NEGE desempenha há 40 anos ao serviço da comunidade em que se insere. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil ao Novo Estrela da Gafanha da Encarnação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, distinguindo assim espírito de iniciativa, a resiliência e perseverança das diferentes Direções do Clube ao longo de quatro décadas de existência; -----

2. Que esta condecoração seja entregue ao seu representante, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 de abril de 2017. -----

05 – MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO EM VERMEIL: -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ; -----

-“ Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. O Centro Social e Paroquial de Nossa Sra. da Nazaré foi criado por iniciativa das estruturas pastorais da Paróquia da Gafanha da Nazaré, tendo visto em Maio de 1987 o registo definitivo dos Estatutos como IPSS, dando assim início à sua atividade de serviço à população em Maio de 1991; -----

2. Com a entrada em funcionamento do Lar de Nossa Senhora da Nazaré, do Centro de Dia e do Serviço de Apoio Domiciliário, a instituição iniciou em pleno a atividade de respostas sociais contratualizadas com a Segurança Social. -----

3. A partir de abril de 2014 passa a acolher a resposta social *atípica* de Atendimento e Acompanhamento Social e a resposta cultural Universidade Sénior no quadro da cedência de posições contratuais da ex-Fundação Prior Sardo a favor do Centro Social mantendo como seu desígnio maior a qualidade, o Centro Social tem presente o conceito unitário da pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

humana e o respeito pela sua dignidade, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento humano dos cidadãos na abertura às múltiplas diversidades e proveniências, nomeadamente na promoção do acesso à cultura, à saúde, ao desenvolvimento social, académico, profissional, moral e espiritual. -----

4. No contexto institucional abrangente, o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Nazaré mantém um conjunto de dinâmicas de rede, parceria e estreita cooperação não só com a Autarquia de Ílhavo mas também com instituições de referência socioeducativas da comunidade local e regional, servindo diariamente um universo social de cerca de 400 pessoas. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Nazaré, pelos relevantes serviços prestados à comunidade que serve diariamente ao longo destes 25 anos.

2. Que esta condecoração lhe seja entregue ao seu representante na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 17 de abril de 2017. -----

06 – MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO EM VERMEIL: -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO; -----

-“ Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. O Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, Instituição Particular de Solidariedade Social implementada no âmbito da Igreja Católica, criada no ano de 1987 por iniciativa das estruturas pastorais da Paróquia da Gafanha da Encarnação pelo Pároco Padre Manuel Ribau Lopes Lé. -----

2. Este Centro tem concretizado a sua missão ao longo da sua existência correspondente à sua natureza jurídica de IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) no Apoio Social à Infância. -----

3. Dado o contexto socioeconómico da comunidade, muitas são as famílias que ao longo dos anos beneficiaram do apoio social e da solidariedade prestado pelo Centro Social,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

particularmente as crianças que revelam necessidades específicas e por isso necessitam de uma atenção e cuidado particulares, por forma a assegurar um crescimento e desenvolvimento equilibrados. -----

4. A instituição está perfeitamente enraizada na Comunidade, particularmente do apoio à Infância, abrangendo nesse âmbito as Respostas Sociais de Creche, Jardim de Infância e CATL, atuando em articulação com diferentes entidades nomeadamente a Câmara Municipal, preconizando assim os objetivos de agregar os recursos disponíveis potenciando assim os resultados, por forma a prestar um serviço de qualidade, integrado e inclusivo. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil Ao Centro Social e Paroquial da Gafanha da Encarnação pelos relevantes serviços prestados às crianças e famílias do Município de Ílhavo, ao longo destes 30 anos. -----

2. Que esta condecoração lhe seja entregue ao seu representante na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 17 de abril de 2017. -----

07 – MEDALHA DE MÉRITO DO CONCELHO EM VERMEIL: -----

ENGENHEIRO VASCO LAGARTO; -----

–“ Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Vasco Fernando Ferreira Lagarto é uma figura marcante da nossa Terra, de importantes projetos ligados às telecomunicações, investigação, educação e cultura. Nascido a 26 de julho de 1950, licenciou-se em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto com apenas 22 anos, alcançando, três anos mais tarde, o estatuto de Master of Science em Telecomunicações, pela Universidade de Essex, em Inglaterra. -----

2. Vasco Lagarto iniciou a sua atividade profissional, no Centro de Estudos de Telecomunicações da Portugal Telecom, atual Altice Labs, tendo ficado ligado a entidades nacionais e internacionais no âmbito dos diversos projetos em que participou. -----

3. Na qualidade de membro da Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré, Vasco Lagarto implementou o importante e pioneiro projeto Esteiro, de rede informática



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

interescolar, em quatro escolas primárias da Gafanha da Nazaré. Em 1986, fundou a rádio local – Rádio Terra Nova, mantendo-se como seu diretor desde então. Ao importante cargo de diretor, Vasco Lagarto adicionou-lhe a responsabilidade pela criação do Estaleiro Terravista (acesso gratuito à Internet) existente no Centro Cultural da Gafanha da Nazaré desde 1997, bem como a ligação das escolas à Internet através da Rádio Terra Nova, entre 1998 e 2000. ---

4. Enquanto Homem da Terra, sempre demonstrou a sua disponibilidade e capacidade interventiva na construção e desenvolvimento em prol da comunidade. Em 1979 mobilizou um conjunto de voluntários para a construção do Santuário filial de Schoenstatt “Tabor Matris Ecclesiae”, entidade à qual mantém uma estreita ligação. Envolveu-se também na recuperação do lugre “Santa Maria Manuela”, e na “Fundação Santa Maria Manuela” como presidente da assembleia aonde teve um papel ativo na decisão de entregar o ativo (casco) à empresa de Pesca Pascoal para a sua recuperação integral -----

5. Continua a dar o seu contributo à comunidade pela forte ligação a diferentes associações, Vasco Lagarto preside desde abril de 2008 à Fundação Eng. António Pascoal, faz parte da Confraria Gastronómica do Bacalhau e também do Rotary Club de Ílhavo, mantendo assim o espírito mobilizador e interventivo que o caracteriza. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil a Vasco Lagarto pelo seu contributo para prestigiar o Município de Ílhavo. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 de abril de 2017. -----

08 – MEDALHA DO CONCELHO EM PRATA: -----

ÁLVARO JORGE ROCHA; -----

–“ Ao abrigo do estipulado no Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. O Senhor Álvaro Jorge Graça Rocha, prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 18 anos, assumindo as suas funções como motorista, tendo passado à situação de aposentado a 30 de Abril do ano de 2016. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. O Senhor Álvaro Jorge Graça Rocha, serviu com dedicação, zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, ativo e colaborador nas várias tarefas que lhe foram distribuídas. -----

3. A ação profissional desenvolvida pelo Senhor Álvaro Jorge Graça Rocha, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, nos termos da alínea C) do Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas, a atribuição da Medalha de Dedicação em Prata ao Senhor Álvaro Jorge Graça Rocha, pelos bons serviços prestados nos seus 18 anos de funcionário do Município. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 do mês de Abril de 2017. -----

09 – MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEIL: -----

MARIA DE LURDES SANTOS CARDOSO; -----

-“ Ao abrigo do estipulado no Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. A Senhora Maria de Lurdes Santos Martins Cardoso, prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 32 anos, tendo durante a sua carreira desempenhado várias funções e responsabilidades, passando à situação de aposentada em 31 de Janeiro do ano de 2016. -----

2. A Senhora Maria de Lurdes Santos Martins Cardoso, desempenhou com dedicação, zelo e espírito de bem servir, assumindo-se como uma colaboradora atenta e ativa nas várias tarefas que lhe foram distribuídas. -----

3. A ação desenvolvida pela Senhora Maria de Lurdes Santos Martins Cardoso, prestigiou e dignificou o Município, constituindo uma referência para os colegas que estão a iniciar as suas carreiras. -----

Nestes termos proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea C) do Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas, delibere a atribuição da Medalha de Dedicção em Vermeil, à Senhora Maria de Lurdes Santos Martins Cardoso, pelos bons serviços prestados nos seus 32 anos de funcionária do Município. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 do mês de Abril de 2017. -----

10 – MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEIL: -----

MARIA LUÍSA PINHEIRO ARAÚJO; -----

“ Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. A Senhora Maria Luísa Pinheiro Araújo, prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 34 anos, tendo durante a sua carreira desempenhado várias funções e responsabilidades, passando à situação de aposentada em 30 de setembro do ano de 2016. -----

2. A Senhora Maria Luísa Pinheiro Araújo, desempenhou com dedicação, zelo e espírito de bem servir, assumindo-se como uma colaboradora atenta e ativa nas várias tarefas que lhe foram distribuídas. -----

3. A ação desenvolvida pela Senhora Maria Luísa Pinheiro Araújo, prestigiou e dignificou o Município, constituindo uma referência para os colegas que estão a iniciar as suas carreiras. -----

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea C) do Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas, delibere a atribuição da Medalha de Dedicção em Vermeil, à Senhora Maria Luísa Pinheiro Araújo, pelos bons serviços prestados nos seus 34 anos de funcionária do Município. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 17 do mês de Abril de 2017. -----

Em minuta, e por voto secreto, com sete votos a favor, foi deliberado aprovar as presentes dez (10) propostas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL –
ABRIL DE 2017 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1) Que, tradicionalmente, o mês da realização das festividades alusivas á Celebração da Páscoa, é um mês de gozo de alguns dias de férias para munícipes, empresas e trabalhadores;
- 2) Que, conseqüentemente, se verifica um decréscimo no volume de assuntos que são presentes à Câmara Municipal para deliberação; -----
- 3) O caráter privado das segundas reuniões de Câmara, nos termos do regimento; -----
- 4) O disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), nomeadamente a possibilidade consagrada no seu n.º 3, do artigo 33º, em que o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua, pode praticar atos urgentes da competência do órgão executivo, ficando estes sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática, que no caso presente ocorrerá no dia 03 de maio próximo. -----

Proponho, nos termos do n.º 4, do artigo 40º da já citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -

- a) - A não realização da segunda reunião de Câmara do mês de abril, prevista para o dia 19 do referido mês; -----
- b) – Que, desta alteração, se faça a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

03.abril.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DE OPOSIÇÃO – TOMADA DE
CONHECIMENTO.** -----

Presente o Relatório referenciado em título, datado de 30.março.2017, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**APROVAÇÃO DE NORMAS REGULAMENTARES – CONCURSO DE IDEIAS
PARA UM ELEMENTO ESCULTÓRICO EM HOMENAGEM AOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----**

Presente a proposta supra, datada de 03.abril.2017, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se lança um concurso de ideias visando a criação de uma obra de arte que preste um tributo aos bombeiros voluntários, nos termos e condições previstos nas cláusulas inscritas na proposta referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO –
PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando que a Rota da Bairrada: -----

a) Reveste o formato de associação sem fins lucrativos, de cariz regional, tendo resultado da necessidade de revitalização do projeto da antiga Rota dos Vinhos da Bairrada, modificando-a para se tornar um projeto mais abrangente e mais ativo; -----

b) Tem por objetivos a dinamização, promoção e valorização da marca e do *Território Bairrada*, e atividades da região, enquanto produtos turísticos e culturais, a organização da oferta turística existente, de forma articulada e consistente, com o objetivo de formar produto turístico global e comercializável e ainda a criação de uma rede comercial entre os vários associados, dos diferentes setores económicos envolvidos, assim como com os parceiros da Rota da Bairrada; -----

c) Tem por atribuições “ (...) organizar e promover visitas às adegas, caves vinhas e outras instalações ou equipamento de interesse turístico e cultural, (...) a realização de eventos promocionais e a participação conjunta ou agrupada em delegações comerciais, feiras, exposições, congressos e outras actividades afins no país e no estrangeiro (...)”; -----

d) A Rota da Bairrada integra oitos municípios (Águeda, Anadia, Aveiro, Cantanhede, Coimbra, Mealhada, Oliveira do Bairro e Vagos), pertencentes a duas comunidades intermunicipais distintas – Aveiro e Coimbra, a C.V.R. Bairrada, a Turismo Centro Portugal e o Museu do Vinho Bairrada, vinte e seis produtores de vinho, dez unidades de alojamento e ainda quinze restaurantes. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Considerando também que o Município de Ílhavo, ainda que não disponha de produção de vinhos: -----

a) É um município que integra, turisticamente, a “Ria de Aveiro” – polo de marca turística do Centro de Portugal e o “Centro de Portugal”, encontrando-se rodeado, exclusivamente, por municípios que integra, a Rota da Bairrada; -----

b) Que este município inclui relevantes recursos no âmbito do produto turístico “Gastronomia e Vinhos”, especialmente por se posicionar como a “Capital Portuguesa do Bacalhau”: Museu Marítimo de Ílhavo (inclui Aquário dos Bacalhaus e CIEMar Ílhavo – Centro de Investigação e Empreendedorismo), Navio-Museu Santo André, implantação no município do maior porto do país no que se refere à indústria de pesca e transformação alimentar do Bacalhau (80% da atividade nacional do setor é aqui residente), organização, anual, do maior e mais emblemático Festival do Bacalhau nacional, e ainda a existência de comunidades de pescadores e marinheiros associados a esta atividade económica, bem como, não menos relevante, toda uma cultura e história em torno desta temática identitária e comumente designada como “Faina Maior”; -----

c) Que, no âmbito da “Gastronomia e Vinhos”, este município, além da captura do Bacalhau (pesca longínqua), tem também vasta atividade económica atual e passada no âmbito das pescas costeiras (aqui se localizando o principal porto de pesca costeira da região) e das pescas lagunares, além de atividade, também, em torno da aquicultura – seja ela de peixe, marisco ou algas, captura de bivalves e, fora do domínio das pescas, destacam-se também a tradição de panificação quase artesanal da comunidade de Vale de Ílhavo, materializada, anualmente, na Rota das Padeiras. -----

d) Que, além destes recursos, diretamente associados ao produto turístico “Gastronomia e Vinhos”, o município se encontra fortemente ancorado na atividade turística em torno dos seus principais recursos – praias da Barra e da Costa Nova, desportos náuticos associados às praias e aos canais da Ria de Aveiro (incluindo acolhimento de grandes eventos internacionais no âmbito da náutica – regatas de vela e surf/bodyboard, e a existência do Fórum Náutico do Município de Ílhavo), equipamentos culturais (além dos museológicos) de exceção - Casa da Cultura, Fábrica das Ideias, Laboratório das Artes Teatro da Vista Alegre e Cais Criativo da Costa Nova, turismo industrial e criativo em torno do complexo fabril da Vista Alegre, com



S. R.

16

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

destaque para o seu recém-ampliado e renovado Museu, património arquitetónico e artístico de referência – Farol da Barra, *Palheiros* da Costa Nova, Arte Nova, azulejo e porcelana, grandes equipamentos públicos contemporâneos, o bairro operário da Vista Alegre, e, finalmente, mas não menos relevante, património histórico e científico com relevância turística (a existência de investigação e equipamentos de salvaguarda de arquivos e outro património histórico e, inclusive, biológico, associado à história marítima e pesca e ao património marítimo nacional, bem como a recente implantação de áreas industriais/de empreendedorismo ligadas à investigação e ao empreendedorismo científico e náutico, concorrem já, e concorrerão ainda mais no futuro, para a atração de fluxos turísticos no âmbito do turismo de negócios e científico). -----

e) O turismo é um sector estratégico para o Município de Ílhavo e que importa fomentar, desenvolver e promover em parceria com a Região e parceiros que atuam no território; -----

Considerando ainda que: -----

a) O perfil do consumidor de “Gastronomia e Vinhos” é particularmente apelativo para o saudável desenvolvimento da atividade turística na região, já que, além de elevado poder de compra e gasto médio, superior a outros segmentos, também contribuem para a ocupação das tipologias dominantes de empreendimento turístico na região e no Município de Ílhavo, viajam em épocas consideradas como não “alta”, têm estadas médias razoavelmente elevadas e as suas atividades preferenciais incluem o gasto direto junto de produtores alimentares, artesãos, restaurantes típicos, visitas a museus e exposições, etc., tendo todo um perfil desejável para o turismo na região; -----

b) São objetivos do Centro de Portugal, no âmbito da estratégia para o turismo 2027 em preparação, o desenvolvimento do “turismo associado ao território, promovendo a sustentabilidade e a coesão territorial”, a aposta no turismo gastronómico e a consolidação de rotas turísticas; -----

c) Ainda no âmbito da preparação desta estratégia, um dos pontos fracos atribuídos pelo Turismo de Portugal IP ao “Centro de Portugal” é a insuficiência de “redes de colaboração sustentáveis e atividades de *cross-selling*” e, da mesma forma, considera como ameaças a “dificuldade de afirmação da Região Centro nos principais mercados internacionais” e o “reduzido interesse por parte dos investidores externos à região”; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 -- TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

d) Ao longo dos últimos anos, tem já existido uma colaboração mútua entre a Rota da Bairrada e a Câmara Municipal de Ílhavo, fazendo-se representar mutuamente e recomendar no âmbito de ações de promoção e eventos quer em ambos os territórios e quer em representações externas; -----

e) Esta colaboração mútua se realiza não apenas por identificação recíproca mas porque os recursos turísticos de ambos os territórios são profundamente complementares, sendo que a aliança entre “Vinho” e “Bacalhau” ou ainda “Vinho” e outros produtos da pesca e marisco, se revela com forte notoriedade em torno da identidade turística do país; -----

f) Esta colaboração mútua só pode resultar no reforço da diversidade, qualidade e atratividade dos recursos turísticos de ambas as entidades; -----

g) A adesão do Município de Ílhavo à Rota da Bairrada permite que outros agentes económicos do turismo, e dos setores alimentar e cultural, possam também associar-se e/ou colaborar numa rede de atividades económicas mutuamente benéficas e qualificadas; -----

h) A adesão a esta Associação como associado implicará o pagamento de uma quota anual, que para este ano não ultrapassará os € 1.200 (mil e duzentos euros), cujo compromisso encontra-se já assumido pelo n.º 2208 a que corresponde a requisição n.º 1388, de 2017/04/03. Assim, e atento o exposto tenho a honra de **propor** que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea n) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Ílhavo à Associação da Rota da Bairrada, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos que se constituem parte integrante da presente proposta, aprovando consequentemente as despesas plurianuais decorrentes desta adesão; -----

2. Designar como representante do Município de Ílhavo o Vereador do Pelouro da Cultura. ---
O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
30.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

JUNTAS DE FREGUESIA. -----
MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS
JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO (S. SALVADOR,
GAFANHA DA NAZARÉ, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E GAFANHA DO
CARMO). -----

Presentes as Minutas dos Contratos referenciadas em título, aqui dadas por integralmente transcritas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes contratos. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

MINUTA DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR
ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA
DO CARMO - GESTÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA GAFANHA DO CARMO. ---

Presente a Minuta do Contrato referenciado em título, aqui dada por integralmente transcrita. -

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a Minuta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) –
RENOVAÇÃO – JORGE MIGUEL PEREIRA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da Unidade de Direção do MMI, em anexo, corroborada pelo Vereador da Cultura; -----

2- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviços (avenças); -----

3- Que os encargos com a presente renovação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: -----

4.1- O prestador de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

4.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II - Proceda à renovação do contrato de avença do Investigador Jorge Miguel Branco Pereira, com a alteração do objeto contratual para “Investigador científico do MMI/CIEMar-Ílhavo, para a temática marítima e também para temática local, produzindo trabalho de investigação para a Monografia Ílhavo Terra Milenar.”, atualizando consequentemente o valor dos honorários para 850,00€ mensais, conforme consta na informação em anexo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

03.abril.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – ASSISTENTES DE SALA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, em anexo; -----

2. A informação da DAG/SORH, também em anexo; -----

3. Que os encargos com as presentes contratações se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as contratações em causa, nomeadamente: -----

a. As contratadas têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2017, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II – Proceda à contratação das quatro Guias de Sala indicadas em anexo, pelo período de doze meses, renovável, e pelo valor de 5,00€/Hora, acrescidos de IVA, se devido. -----

III - Proceda à alteração dos contratos das Assistentes de Sala também indicadas na informação em anexo, acrescentado ao seu objeto contratual o serviço de Guia de Visita do MMI e respetivos pólos, pelo valor de 5,00€/hora, acrescido de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

03.abril.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A CERCIIV, RELATIVA A PAULO JORGE CRUZ EUGÉNIO – INFORMAÇÃO/DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o trabalhador ocupacional acima referenciado, continue ao serviço da CMI, na já citada DCTJ, dado que aquela entidade não tem neste momento nenhum candidato, devendo para tal ser autorizada a celebração de uma nova Adenda ao Protocolo citado em título. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----



21

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Concordo. Pelo período de um ano. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

2017.04.03. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MAPA DE PESSOAL 2017 – DCTJ - ALTERAÇÃO DE LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ASSISTENTE TÉCNICO DE BAD – RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 30.março.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que no mapa de pessoal para 2017 na divisão de Cultura Turismo e Juventude, os dois lugares de Assistente Técnico Administrativo, sejam alterados para Assistente Técnico de BAD, a fim de possibilitar o recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal que se encontra em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes as seguintes 10 (dez) Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

01 - Com o n.º 91, datada de 04.janeiro.2017, no valor de 123,00 €, referente a: “publicidade – aniversário do jornal ilhavense”, por publicidade inserta em Telecal Empresa Jornalística, Lda - O Ilhavense”. -----

02 - Com o n.º 171, datada de 18.janeiro.2017, no valor de 246,00 €, referente a: “publicidade centros culturais”, por publicidade inserta em Telecal Empresa Jornalística, Lda - O Ilhavense”. -----

03 - Com o n.º 413, datada de 27.janeiro.2017, no valor de 1.266,05 €, referente a: “clip’s espetáculos 1º trimestre – 23 milhas”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário Aveiro, Lda”. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 04 - Com o n.º 563, datada de 08.fevereiro.2017, no valor de 1.266,05 €, referente a: “clip’s espetáculos 1º trimestre – 23 milhas”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário Aveiro, Lda”. -----
- 05 - Com o n.º 634, datada de 15.fevereiro.2017, no valor de 221,40 €, referente a: “8 spots publicitários - 23 milhas”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Culturais, CRL”. -----
- 06 - Com o n.º 803, datada de 21.fevereiro.2017, no valor de 521,52 €, referente a: “publicidade - 23 milhas”, por publicidade inserta em “Publico – Comunicação Social, SA”. -
- 07 - Com o n.º 806, datada de 21.fevereiro.2017, no valor de 719,55 €, referente a: “4º aniversário MMI”, por publicidade inserta em “Publico – Comunicação Social, SA”. -----
- 08 - Com o n.º 989, datada de 02.março.2017, no valor de 80,00 €, referente a: “pagamento inscrição plataforma europeia EFFE”, por publicidade inserta em “EFFE Label & Award – Company Registration (Rádio Faneca)”. -----
- 09 - Com o n.º 1093, datada de 17.março.2017, no valor de 521,52 €, referente a: “publicidade - 23 milhas”, por publicidade inserta em “Publico – Comunicação Social, SA”. -----
- 10 - Com o n.º 1104, datada de 17.março.2017, no valor de 369,00 €, referente a: “aniversário MMI”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário Aveiro, Lda”. -----
- 11 - Com o n.º 1277, datada de 29.março.2017, no valor de 123,00 €, referente a: “rota das padeiras”, por publicidade inserta em Telecal Empresa Jornalística, Lda - O Ilhavense”. -----
- 12 - Com o n.º 1278, datada de 29.março.2017, no valor de 307,50 €, referente a: “rota das padeiras”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário Aveiro, Lda”. -----
- 13 - Com o n.º 1286, datada de 29.março.2017, no valor de 354,24 €, referente a: “cessão exploração bar 31 de agosto”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Culturais, CRL”. -----
- 14 - Com o n.º 1287, datada de 29.março.2017, no valor de 442,80 €, referente a: “8 spots durante 10 dias - rota das padeiras”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Culturais, CRL”. -----
- 15 - Com o n.º 1288, datada de 29.março.2017, no valor de 249,08 €, referente a: “Carnaval infantil do município de Ílhavo”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Culturais, CRL”. -----



S. R.

23

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

16 - Com o n.º 1289, datada de 29.março.2017, no valor de 110,70 €, referente a: “Carnaval Vale de Ílhavo”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Culturais, CRL”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes OP’s. -----

“FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que, após realização do competente Concurso Público com Publicidade Internacional e consequente deliberação de adjudicação tomada a 21 de dezembro último, foi celebrado com a empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., o contrato n.º 2/2017, para fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Ílhavo, -----
2. que o mesmo contrato foi, nos termos da lei, submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo sido obtido o respetivo visto em 09/03/2017, -----
3. que o contrato celebrado vigorará pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período de tempo até ao limite de três anos, se não for denunciado por qualquer uma das partes, até 90 dias antes do seu termo, -----
4. que, apesar disso, contra o Município de Ílhavo foi intentada ação de contencioso pré-contratual no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro pela Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., concorrente excluída no referido concurso, visando a respetiva admissão e classificação em 1.º lugar e a suspensão automática dos efeitos do ato impugnado, ao abrigo do artigo 103.º.A do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (adiante simplesmente designado CPTA), -----
5. que tal ação judicial recebeu o número 172/17.5BEAVR, -----
6. que, nos termos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo 103.º.-A, o Município requereu, através de um incidente processual, preliminar da contestação que também já apresentou nos autos, o levantamento do referido efeito suspensivo automático, alegando que o deferimento



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

da execução do ato se mostra gravemente prejudicial para o interesse público e gerador de consequências lesivas claramente desproporcionadas para outros interesses envolvidos, -----

7. requerimento esse que foi indeferido pelo Tribunal, -----

8. que, face ao que antecede, o Município se vê obrigado a cumprir o dever de suspensão de execução do contrato, que resulta da interposição da ação de contencioso pré-contratual acima identificada e bem assim da cominação legal, de suspensão imediata dos efeitos do contrato, emergente do artigo 103º.A do CPTA, -----

9. que, a par do dever constante do considerando anterior, impende sobre o Município o dever de não interromper o fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1º. Ciclo do Concelho, porquanto, -----

a) tal fornecimento constitui relevante interesse público e consubstancia a concretização da proteção de direitos fundamentais das populações delas beneficiárias, *maxime* o direito à saúde (cfr. artigo 64º. da Constituição da República Portuguesa, adiante simplesmente designada por CRP), infância (cfr. artigo 69º. da CRP), educação (cfr. artigo 73º.º. da CRP) e ensino (cfr. artigo 74º. da CRP), -----

b) sendo competência da Câmara Municipal de Ílhavo, em matéria social escolar, o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º. ciclo do ensino básico em cada ano letivo, nos termos da alínea hh) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 6º. e 7º. do Decreto-Lei nº. 399-A/84, de 28 de dezembro, ----

c) servindo o Município de Ílhavo, através da prestação de serviço em causa, uma média de 1187 refeições diárias, -----

d) as quais têm lugar, em regra, todos os dias da semana com exceção do sábado e domingo, -----

e) ajudando a organização e gestão do dia-a-dia de cerca de 1000 famílias e, por essa via, se reduzindo as possibilidades de risco de baixo rendimento escolar e aumentando os cuidados de saúde, educação das crianças em idade escolar do concelho e apoio às respetivas famílias, -

f) ou seja: a suspensão do fornecimento do material objeto do concurso posto em crise, terá necessariamente como consequência direta a falta de fornecimento de refeições escolares às crianças que frequentam as escolas ilhavenses e indireta a afetação do rendimento escolar destas, a destabilização das escolas e a desorganização das famílias e, até, em alguns casos, a



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

saúde de uns e de outros, uma vez que é sabido que é na escola que alguns alunos tomam a única refeição quente e completa do seu dia, -----

10. que, assim sendo, o Município de Ílhavo não pode deixar de garantir as refeições aos alunos abrangidos, -----

11. razão pela qual, terá o Município de adotar o procedimento por ajuste direto por critérios materiais, previsto na alínea c) do nº. 1 do artigo 24º. do Código dos Contratos Públicos (adiante simplesmente CCP) para garantir esse mesmo fornecimento, por ser o único tipo de fornecimento suscetível de assegurar a continuidade do fornecimento do serviço de refeições escolares, sobretudo se tivermos em conta que é totalmente inviável o cumprimento em tempo útil dos prazos inerentes ao cumprimento das formalidades associadas aos procedimento de um novo concurso público, a saber: -----

- a) prazos de esclarecimentos, -----
- b) prazo para apresentação de lista de erros e omissões, -----
- c) prazo para apresentação das propostas, -----
- d) análise das propostas pelo Júri do concurso, -----
- e) o prazo de audiência prévia, -----
- f) os prazos da entrega dos documentos de habilitação, da prestação da caução, da aceitação do conteúdo da minuta e da aprovação da decisão de adjudicação pela CMI, -----
- g) para além de outros prazos que derivem de situações que possam suspender o prazo de apresentação de propostas ou outras que possam suspender a normal tramitação dos procedimentos, bem como de situações imprevistas, -----

12. que tal recurso ao ajuste direto será realizado de forma excecional, pelo facto de o contrato resultante do mesmo apenas vigorar até que possa continuar a ser executado o contrato resultante do Concurso Público com Publicidade Internacional acima melhor identificado, (seja por via da sua execução pela entidade a quem foi adjudicada a prestação de serviço, seja pela EUREST SA, se essa for a decisão do Tribunal Administrativo), pois no caderno de encargos do ajuste direto que ora se submete a aprovação, inclui-se uma cláusula resolutiva nesse mesmo sentido – cfr. cláusula 3ª. do Caderno de Encargos, em anexo, -----

13. que tal recurso ao ajuste direto será realizado pelo estrito tempo necessário, no máximo até dia 31/12/2017 (se entretanto não forem levantados os efeitos suspensivos da



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

referida ação judicial), uma vez que o contrato em causa, nº. 2/2017, não será renovado, antes será objeto de denúncia até 90 dias antes do seu termo, -----

14. que o valor estimado para o fornecimento e para a prestação dos serviços em causa, constitui um encargo no valor total de 246.990,96€, a que acresce IVA, -----

15. que não pode ser exigido ao Município a abertura à concorrência em moldes similares aos que promoveu no Concurso Público com Publicidade Internacional acima melhor identificado, convidando, nomeadamente, não só a adjudicatária mas também outras entidades para que nele apresentem proposta, essencialmente por três ordens de razão: -----

a) O risco, que não se pode correr, de não resolver a situação de exceção e urgência imprevisível e imperiosa em tempo, em virtude de a abertura à concorrência não só não acautelar a máxima redução de prazos procedimentais, como aumentar o risco de acréscimo de litigância e obstáculos à rápida celebração do contrato; -----

b) O risco de pôr em causa a continuidade do serviço público no caso de por virtude do mesmo se operarem sucessivas mudanças de fornecedor, em períodos temporais muito curtos, num tipo de fornecimento em que a comunidade escolar é particularmente sensível à mudança, dado que a confeção no local implica uma maior presença do fornecedor e do seu pessoal nas cozinhas das escolas; -----

c) Pelo facto de o Município ter oportunamente promovido a máxima abertura à concorrência através do concurso público objeto da impugnação judicial que determinou a suspensão, -----

16. que, atenta a urgência na contratação do serviço de refeições em causa, bem como a impossibilidade de recurso a outro procedimento que permita assegurar a prossecução do interesse na continuidade da prestação do serviço, a solução preconizada para que o Município possa garantir a continuidade do fornecimento de refeições às crianças dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico de Ílhavo, e que também a que melhor acautela o interesse público, é, por isso e apenas, a contratação da prestação de serviços em causa através do recurso ao procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do nº. 1 do artigo 24.º do CCP, nos termos e com os fundamentos dele constantes, à empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., que, como se referiu *supra*, tem assegurado, o serviço em causa no âmbito do contrato também



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

supra melhor identificado, visado pelo Tribunal de Contas e resultante do respetivo Concurso Público com Publicidade Internacional, -----

17. que, assim, se encontram preenchidos os pressupostos legais para a celebração do contrato por ajuste direto nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, a saber: -----

a) O primeiro pressuposto da adoção do presente fornecimento prende-se com a existência de um motivo de urgência imperiosa. Este motivo reside no facto de, atentos os fundamentos já expostos (que emergem da suspensão automática dos efeitos do contrato em execução e da absoluta necessidade de continuar a assegurar o fornecimento das refeições escolares), não ser possível a adoção de um procedimento por Concurso Público. Efetivamente, o recurso ao ajuste direto afirma-se assim como a única possibilidade de garantir que o serviço de fornecimento de refeições continua, sem interrupções e vicissitudes, não se optando por qualquer outro tipo de procedimento pré-contratual em virtude de o risco de interrupção do serviço ser demasiado elevado e com consequências gravosas para toda a comunidade escolar, mormente as milhares de crianças e alunos que usufruem do mesmo e que, para muitos, é a única refeição que tomam durante o dia inteiro. -----

b) O segundo pressuposto está relacionado com a imprevisibilidade. Não sendo previsível a impugnação judicial do concurso também é impossível prever quando transitará em julgado a decisão que dela há-de emergir, sendo por demais conhecida a morosidade dos tribunais – mesmo em processos urgentes – e sabido que a sua tramitação é alheia ao controle do Município de Ílhavo. Não poderá assim ser exigido ao decisor público que oportunamente lançou o procedimento pré-contratual mais garantístico da transparência e abertura à concorrência que, em face de uma demora imprevisível e fora do normal na obtenção de decisões judiciais, lance novo procedimento idêntico num prazo curtíssimo e totalmente incompatível com a tramitação correspondente. A demora de que se revestiu toda a tramitação processual gerou especial complexidade e colocou o Município numa situação de total imprevisibilidade sobre os prazos, o desfecho e forma de garantir o fornecimento, ininterrupto e sem quebras, das refeições escolares. Acresce que não era exigível a qualquer decisor público, de boa-fé e convicto do cumprimento da legalidade na celebração do procedimento controvertido, prever que o contrato nunca chegaria a produzir efeitos e, muito menos, que



S. R.

28

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

produzisse tais efeitos num período temporal compatível com a sua renovação, lançando um outro concurso público (e comprometendo as avultadas verbas necessárias para o efeito). É, pois, inequívoco o carácter anormal do motivo que originou a urgência. -----

c) O terceiro pressuposto prende-se com a inimputabilidade à entidade adjudicante das circunstâncias invocadas. O Município contava, com legítima expectativa, a produção normal dos efeitos do contrato do concurso público oportunamente promovido, bem como a possibilidade de socorrer-se da sua renovação que, a ter ocorrido, poderia ter garantido o fornecimento de refeições durante todos os anos letivos de 2017, 2018 e 2019. Convicção reforçada com o Visto do Tribunal de Contas que o contrato recolheu. Conforme *supra* referido, não era exigível a qualquer decisor público, nomeadamente a um dirigente público, de boa-fé e convicto do cumprimento da legalidade na celebração do procedimento controvertido, prever que o contrato seria judicialmente impugnado e que o contrato teria os seus efeitos suspensos, lançando um outro concurso público e comprometendo as avultadas verbas necessárias. -----

d) O quarto pressuposto relaciona-se com a impossibilidade de utilização de outros procedimentos. Mesmo se o Município desencadeasse as diligências necessárias a uma nova contratação através de um novo concurso público com publicidade internacional, não era possível assegurar a continuidade do fornecimento do serviço de refeições atendendo aos prazos do mesmo já explicitados. -----

e) O quinto e último pressuposto para se poder recorrer ao ajuste direto com base no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, é o da proporcionalidade da urgência. O recurso ao ajuste direto, nomeadamente tendente à celebração de um contrato por um curto período de tempo (desde o dia seguinte à data na notificação ao Município da interposição da ação judicial – 3/3/2017 até 31/12/2017) e mediante o estabelecimento de uma condição resolutive domesmo (ou seja, prevendo expressamente que o contrato cesse logo que o contrato resultante do Concurso Público objeto de impugnação possa ser executado), serve apenas para satisfazer o interesse público urgente até à celebração do respetivo contrato. O pressuposto do “na medida do estritamente necessário” comporta em si mesmo dois limites ao recurso ao ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual: o



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- temporal e o material. -----
- i) Em primeiro lugar, o limite temporal, ou seja, o prazo de vigência do presente procedimento. Este fica acautelado pela celebração de um contrato por um curto período de tempo (até ao final do ano civil) e mediante o estabelecimento de uma condição resolutive do mesmo (ou seja, prevendo expressamente que o contrato cessa na eventualidade de, antes de 31/12/2017, o contrato resultante do Concurso Público Internacional objeto de impugnação judicial possa ser executado sem violação do imposto efeito suspensivo). Deste modo, este limite cumpre satisfazer o interesse público urgente até à celebração do novo contrato público que resulte de um procedimento totalmente concorrencial, -----
- ii) Relativamente ao segundo limite, o material - ou seja, o conteúdo das prestações que constituem o contrato do presente procedimento - são mantidas as cláusulas que visam a satisfação da necessidade em causa, isto é, o fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico do Município de Ílhavo. Através do cumprimento deste limite, é garantida a satisfação das necessidades em causa, ou seja, a natureza do presente contrato mantém os mesmos moldes, nomeadamente o número de refeições a fornecer será apenas e só aquele que for necessário tendo em conta o número de crianças a utilizar o serviço, -----
- f) que no presente caso é competente para autorizar a abertura do procedimento, a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º.1 do artigo 18.º. do Decreto-Lei n.º. 197/99 de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º. 1 do artigo 36.º. do CCP, -----
- g) que nos termos do disposto no artigo 88.º. e ss do CCP é exigível ao adjudicatário a prestação de caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, -----
- h) que nos termos do disposto no artigo 95.º. do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito por a presente aquisição ter um preço contratual superior a 10.000,00 €, -----
- Proponho que a Câmara Municipal delibere, -----
1. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º. 1 do artigo 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 36.º do CCP conjugado com o artigo 18.º. do DL n.º. 197/99 de 8.6, na sua redação atual., tomar a decisão de contratar (aprovar a abertura



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

do procedimento por ajuste direto), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º e dos artigos 112.º e seguintes, todos do CCP, com os fundamentos acima explanados, para a aquisição do serviço de fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico do Município de Ílhavo e autorizar a respetiva despesa, para o ano económico de 2017, no valor total estimado de 246.990,96 € (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis cêntimos), que tem cabimento na orgânica 0102, rúbrica económica 020220 da ação do plano 2002 A 8 e 2002 A 76, e compromisso n.º 2017/2404, a que acresce IVA. -----

2. Para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as minutas do convite e do respetivo caderno de encargos que se anexam à presente proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

03.abril.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**REMOÇÃO DE QUIOSQUE – MANUEL JOAQUIM NAVALHA CANHOTO –
INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 31.março.2017, elaborada pela Técnica Superior do GAJNEF, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere seja deliberado declarar a caducidade da licença de ocupação do espaço público titulada pelo alvará n.º 419/09, processo n.º 333/01, emitido em 12.agosto.2009, bem como a remoção do quiosque da via pública e a reposição do pavimento do passeio, no prazo de 20 dias, findo os quais, sem que se mostre cumprida a presente deliberação, poderá o Sr. Presidente da Câmara determinar a posse administrativa do imóvel, nos termos e condições previstos no articulado da sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto. A presente informação do GAJNEF e com a qual se concorda, dá sequência ao determinado no meu Despacho proferido em 2017/01/20, sobre a existência deste tipo de ocupações no espaço público há muito abandonadas ou, quando muito, sem qualquer



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

utilização, prejudicando muitas vezes, seja a acessibilidade do espaço envolvente, seja a fruição das vistas sobre o mesmo. -----

Assim, de forma a proceder-se em conformidade com o proposto na informação prestada por aqueles Serviços e nesta sequência ao cumprimento do que nas suas conclusões se sugere, solicito que o presente Processo seja enviado à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação da Câmara Municipal que para o efeito se justifica. ----
Após a deliberação acima mencionada, o presente Processo deverá ser remetido novamente ao GAJNEF de forma a que seja dado o devido seguimento ao que vier a ser deliberado. -----
01.abril.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação do GAJNEF e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

**REMOÇÃO DE QUIOSQUE – QUIOSQUE FAROL, UNIPESSOAL, LDA –
INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 31.março.2017, elaborada pela Técnica Superior do GAJNEF, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere seja deliberado indeferir o pedido de renovação da licença de ocupação do espaço público titulada pelo alvará n.º 3/16, processo n.º 28/01, emitido em 04.janeiro.2016, declarar a caducidade da sua licença com validade até 31/12/2016, bem como a remoção do quiosque da via pública e a reposição do pavimento do passeio, no prazo de 20 dias, findo os quais, sem que se mostre cumprida a presente deliberação, poderá o Sr. Presidente da Câmara determinar a posse administrativa do imóvel, nos termos e condições previstos no articulado da sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto. A presente informação do GAJNEF e com a qual se concorda, dá sequência ao determinado no meu Despacho proferido em 2017/01/20, sobre a existência deste tipo de ocupações no espaço público há muito abandonadas ou, quando muito, sem qualquer utilização, prejudicando muitas vezes, seja a na qual predomina como elemento preponderante o significativo o próprio Farol da Barra. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Face ao nela referido, e tendo presente o observado na informação SOFiscalização e constante do presente Processo, bem como no meu Despacho acima citado e ainda ao definido nos artigos 12º (Preservação e valorização dos espaços públicos); 13º (Preservação e valorização dos sistemas de visitas); 14º (Valores históricos patrimoniais) e 16º (Estética e equilíbrio ambiental) do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público Mobiliário Urbano e Publicidade que definem os critérios a que deve obedecer qualquer ocupação do espaço público constituem na nossa opinião motivos válidos para, nos termos da alínea e) do artigo 34º do mesmo Regulamento, a Câmara Municipal proferir decisão no sentido da não renovação da ocupação conforme aliás se referiu no Ofício n.º 788/19, constante do Registo n.º 5310/16, e nesta sequência determinar a aplicação do proposto em 1, 2 e 3 das Conclusões constantes da presente informação do GAJNEF. -----

Assim, de forma a proceder-se em conformidade com o que acima se propõe, solicito que o presente Processo seja enviado à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação da Câmara Municipal que para o efeito se justifica. -----

Após a deliberação acima mencionada, o presente Processo deverá ser remetido novamente ao GAJNEF de forma a que seja dado o devido seguimento ao que vier a ser deliberado. -----

01.abril.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação do GAJNEF e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO E CONTAS / 2016). -----

Presente a Prestação de Contas referenciada em título, aqui dada por integralmente reproduzida, e que se encontra arquivada, estando disponível para consulta, quando solicitada, a qual foi elaborada de acordo com a Resolução nº 4/2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013, ambas da 2ª. Secção do Tribunal de Contas, com destaque para o seu novo Anexo I. -- De todos os documentos mencionados na mesma não foram elaborados os nºs 20 (Subsídios Concedidos), 23 (Subsídios Obtidos), 24 (Ativos de Rendimento Fixo), 25 (Ativos de Rendimento Variável), e 34 (Fundos de Maneio), da Resolução n.º 4/2001: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Os documentos nºs (20 e 23) em virtude do Município não ter concedido nem obtido subsídios, (24 e 25) por não ter ativos desta espécie e (34), por não ter utilizado fundos de maneiio; -----

Depois de analisada e discutida, foi a mesma submetida a votação, tendo sido, em minuta, deliberado por maioria proceder à respetiva aprovação, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Mais se deliberou o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Foram presentes as seguintes declarações de voto: -----

A dos Vereadores do Partido Socialista: -----

-“ Reconhecemos a redução do valor da dívida total, que se situa agora nos cerca de 18,7 milhões de euros, embora considerando que a mesma ainda constitui fonte de preocupação, pela sua dimensão, em função da estrutura financeira da autarquia. -----

Com efeito, uma dívida desta dimensão tem como consequência um serviço de dívida elevado que, no ano de 2016, ascendeu a € 2,2 M., valor significativo que compara com os resultados operacionais que se fixaram em cerca de € 1,8M. -----

Ao nível da receita, o aumento da mesma, encontra especial suporte nos impostos diretos como o IMI, o IUC e a Derrama, o que justificaria, como os vereadores do PS sempre defenderam, alguma redução das taxas, bem como numa redução da taxa de participação do Município no IRS, sem prejuízo de um agravamento desmesurado das responsabilidades financeiras do município e em benefício das famílias. -----

Tal como vimos defendendo, este aumento da receita, que tem sido real nos últimos anos, devia ter repercussão num reforço das políticas sociais da autarquia, nomeadamente, no que diz respeito aos protocolos com as IPSS, e uma maior abrangência de famílias ao Fundo Municipal de Apoio Social. -----

A atividade de 2016 volta a registar aspetos negativos, que temos referenciado ano após ano, dos quais salientamos a não implementação do Orçamento Participativo e do Conselho Municipal de Juventude, instrumentos de participação e reforço da cidadania que a generalidade das autarquias tem já em funcionamento ao contrário do Município de Ílhavo que teima em resistir pela negativa a estes processos. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Continuamos a verificar debilidades na gestão do município, que se refletem designadamente, na falta de cobertura total do saneamento, bem como numa estratégia insuficiente para a regeneração urbana do nosso Município. -----

Apesar dos reparos acima apontados, os Vereadores do PS reconhecem, no que às contas diz respeito, uma melhoria dos indicadores financeiros, em especial, ao nível da dívida do Município. -----

Assim, e atendendo às considerações anteriores, os Vereadores do Partido Socialista na votação do Relatório e Contas de 2016, optam pela Abstenção. -----

05.abril.2017". -----

Os Vereadores do Partido Socialista. -----

Ass.) José Marinho Vaz, -----

Ass.) António Pedro Oliveira Martins, -----

Ass.) Ana Margarida Santos Bastos". -----

A dos Vereadores do Partido Social Democrata: -----

-“ O Relatório & Contas de 2016 é um documento que reflete e constata, de uma forma clara e objetiva a continuada evolução do investimento e do desenvolvimento equilibrado e integrado do nosso território, sempre na senda da criação de riqueza e crescimento sustentável e numa oferta de ações e serviços da alta qualidade e modernidade, que contribui de uma forma inequívoca para o engrandecimento do nosso Município. -----

As orientações determinadas pelas “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016” e, enquadradas no “Nosso Compromisso – Continuar com Confiança”, foram seguidas com determinação e empenho, aproveitando todas as oportunidades, vencendo dificuldades, com a utilização das capacidades existentes, num trabalho intenso, que realço, de toda esta excelente Equipa da CMI, pelo que, a gestão financeira decorreu de forma normal, cumprindo-se os objetivos traçados nas GOP e Orçamento. -----

O montante total da receita de 2016 foi de 25.555.136,21€, fruto da receita do exercício, no valor de 24.177.977,35€ mais o saldo de 2015 no valor de 1.377.158,86€; assim, este valor contribuiu para que a receita realizada atingisse o valor recorde de execução de 88,5%, superando a percentagem indicativa prevista na Lei das Finanças Locais de 85%. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Quanto à despesa paga, foi de 24.608.104,23€ sendo distribuída pela despesa corrente no valor de 13.886.931,98€ que corresponde a um ligeiro aumento do realizado em 2015, mas devidamente justificado, e pela despesa de capital no valor de 10.721.172,25€, o que evidencia, ainda assim, uma grande capacidade de controlo de custos e um considerável valor de investimento pago, que correspondeu a 6.356.867,71€. -----

O nível da execução financeira da despesa paga atingiu os 85,19%, mas, se somarmos o valor não pago alcançou os inacreditáveis 97,47%. -----

Relativamente às Grande Opções do Plano (GOP), a execução financeira, no que respeita a todos os compromissos assumidos, pagos e não pagos, foi de 14.063.325,57€, sendo a percentagem de realização das GOP de 95,85% em 2016. -----

No que diz respeito à dívida bancária (de médio e longo prazo) fixou-se em 12.841.602,92€, inferior em 9,34% (1.323.425,00€) comparativamente a 2015, tendo sido cumprido o serviço da dívida. -----

Quanto à dívida a fornecedores c/c, e de imobilizado, incluindo as faturas em receção e conferência, assim como a outros credores, tem um valor perfeitamente normal e ajustado à nossa realidade, atingindo 2.429.707,31€, que traduz uma importante redução, comparativamente ao ano transato. -----

Estes extraordinários resultados obtidos, revelam que os níveis de execução financeira e operacional atingidos, foram os melhores de sempre na nossa Câmara Municipal, fruto da aplicação de políticas sérias, com um nível de investimento consistente, de grande exigência e rigor nos domínios de Ambiente, Educação, Juventude, Ação Social, Cultura, Turismo, Mobilidade, etc., tem sido o pilar fundamental do desenvolvimento integrado e sobretudo sustentável do Município, sem comprometer as aspirações das gerações vindouras. -----

Nesse sentido, a gestão da Câmara Municipal foi um trabalho diário, um desafio permanente para concretizar as nossas aspirações, daí que nos devemos orgulhar de ver premiado o esforço de todos, nomeadamente com o galardão de reconhecimento de “Município Familiarmente Responsável”, com o qual fomos agraciados em 2016, assim como na aprovação das diferentes candidaturas submetidas no âmbito do “Portugal 2020”, das quais se realça o PEDU, com um valor FEDER superior a 5M€. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Foram também reforçados significativamente os apoios financeiros e logísticos às nossas Associações, continuámos a disponibilizar recursos financeiros às nossas Juntas de Freguesia de forma a contribuir para a construção de um território mais afirmativo, solidário e próspero, visando um maior crescimento económico e conforto social. -----

A aposta continuada no investimento em obra, que este ano se cifrou em 6,9M€, com vários investimentos, nomeadamente, a requalificação da Estrada da baixeira da Medela, Casa da Música da Gafanha da Nazaré, requalificação da Estrada Florestal N.º 1, requalificação da Av. José Estêvão na Costa Nova, requalificação do Parque Escolar do 1.º Ciclo, requalificação e instalação do relvado sintético do NEGE, construção da Casa Mortuária da Gafanha do Carmo, requalificação da frente Ria na Costa Nova, conclusão da ampliação do Museu e do Teatro da VA, conclusão da construção do “Cais Criativo” e Extensão de Saúde na Costa Nova, etc., etc. -----

No que respeita ao resultado líquido do exercício de 2016, pese embora todas as vicissitudes orçamentais e económico-financeiras que se verificam, com uma economia ainda em dificuldades e considerando um valor de amortizações de 4,2M€, registou-se um acréscimo de 89.800,28€ comparativamente a 2015, passando de 2.892.535,23€ nesse ano, para 2.982.335,51€ em 2016, situação, no nosso ponto de vista, muito meritória face às circunstâncias em que o País continua a viver. -----

Por tudo isto, o balanço que fazemos do terceiro ano de mandato do atual Executivo, consideramo-lo extremamente positivo e temos a consciência do “dever cumprido” e de manifestarmos o nosso voto a favor deste Relatório & Contas 2016. -----

Congratulamo-nos pelo trabalho meritório dos Autarcas que contribuíram para o efeito, dos Funcionários da Câmara Municipal, Colaboradores, Voluntários, Associações, Governo e Instituições da Administração Central e Regional, Fornecedores, Empreiteiros, etc., que, de uma forma ou de outra, contribuíram e participaram na continuidade da construção e desenvolvimento do Município de Ílhavo durante o ano de 2016. -----

O nosso Agradecimento. -----

05.abril.2016”. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

Ass.) Paulo Sérgio Teixeira Costa". -----

APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2016 – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do seu ponto 2.7.3 – Resultado líquido do exercício, relativo aos critérios e métodos específicos do POCAL, instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal delibere dar a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício de 2016, no montante de € 2.982.335,51. -----

- Reservas Legais 149.116,78 €. -----

- Resultados Transitados 2.833.218,73 €. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

31.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2017 – 1ª REVISÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, acompanhados com a devida informação técnico contabilística, que importam nos seguintes valores: -----

-A 1ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.319.000,00 e como Diminuições/Reforços o valor de € 83.000,00; -----

Na 1ª Revisão do Orçamento temos: -----

-A 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.897.000,00, e em diminuições e anulações € 700.000,00. -----

-A 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.326.500,00, nas Diminuições/Anulações o valor de € 129.500,00. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.-1ª Revisão: -----

Deliberado por unanimidade aprovar a primeira Revisão às GOP. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

No documento do Orçamento-1ª Revisão: -----

Deliberado por unanimidade aprovar a primeira Revisão ao Orçamento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

TESOURARIA – TERMO DE BALANÇO PARA AVALIAR DO ESTADO DE RESPONSABILIDADE DA TESOUREIRA MUNICIPAL PELOS FUNDOS, VALORES E DOCUMENTOS À SUA GUARDA A 31.DEZEMBRO.2016 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Termo de Balanço referenciado em epígrafe, e reportado a 31.dezembro.2016, aqui dado por integralmente transcrito, composto por 6 folhas, devidamente rubricadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e pelos funcionários da Câmara Municipal de Ílhavo: Sara Raquel Arrais Loureiro, Tesoureira, Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira, Assistente Técnica, da subunidade da contabilidade patrimonial e orçamental e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da DAG, tendo como objetivo avaliar do estado da responsabilidade da Tesoureira, pelos Fundos, Valores e Documentos à sua guarda, àquela data. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro. -----

TESOURARIA – TERMO DE BALANÇO PARA AVALIAR DO ESTADO DE RESPONSABILIDADE DA TESOUREIRA MUNICIPAL PELOS FUNDOS, VALORES E DOCUMENTOS À SUA GUARDA A 31.JANEIRO.2017 – DESPACHO DE TRANSIÇÃO PROVISÓRIA DE TESOUREIRA - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o processo acima referenciado do qual se destaca o despacho do Sr. Presidente da Câmara em que outros determina a mudança de pessoal, entre os quais a tesoureira municipal que deixa provisoriamente de ser Sara Raquel Arrais Loureiro e passa a ser Isabel Maria Sousa Nunes Pereira, tendo para o efeito sido presente o Termo de Balanço referenciado em epígrafe, e reportado a 31.janeiro.2017, aqui dado por integralmente transcrito, composto por 7 folhas, devidamente rubricadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e pelos funcionários da Câmara Municipal de Ílhavo: Sara Raquel Arrais Loureiro, Tesoureira,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira, Assistente Técnica, da subunidade da contabilidade patrimonial e orçamental e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da DAG, tendo como objetivo avaliar do estado da responsabilidade da Tesoureira, pelos Fundos, Valores e Documentos à sua guarda, àquela data, transitando a responsabilidade a partir daí para Isabel Maria Sousa Nunes Pereira. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro. -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 2º SEMESTRE DE 2016 – (CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Documento referenciado em título, datado de 16.março.2017, elaborado pela Técnica Superior da CAP, Carla Ferreira, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento, e enviar à Assembleia Municipal. -----

PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DE CAUÇÕES – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 24.março.2017, elaborada pela Assistente Técnica, Teresa Teixeira, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do número de processos, do montante devolvido e não devolvido, bem como do número de processos de restituição de cauções não concluídos, nos termos e condições previstos pela ERSAR, resultando daqui a necessidade de se entregar à Direcção Geral do Consumidor o montante não entregue aos consumidores, após todas as diligências efetuadas pelos serviços ao longo dos anos, valor esse sujeito a atualização. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré: -----

-“ Visto. Concordo com o proposto na presente Informação e Parecer da DAG, com base na qual se deverá proceder por um lado à compilação da informação necessária com visto ao seu envio á ERSAR e á resposta ao solicitado no Ofício desta entidade e por outro, ao envio de



S. R.

40

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

todo o Processo à Câmara Municipal para conhecimento e autorização para o envio do montante correspondente às cauções não reclamadas e/ou não possíveis de devolver aos seus legítimos detentores e/ou representantes legais, dando conta dos motivos que tal justifica. ----- Prepare-se o Ofício a enviar á ERSAR com a justificação da informação nele contida, bem como o Processo a enviar á Reunião de Câmara, de forma e se possível, ser decidido na reunião a realizar a 05 de abril de 2017. À DAG para os devidos efeitos. ----- 24.março.2017". -----

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA 2012 – EMOLUMENTOS – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a ordem de pagamento n.º 1233, de 2017/03/28, respeitante ao pagamento dos emolumentos da homologação da conta de gerência de 2012, anexo à qual se encontra a informação n.º 8 elaborada pelo Técnico Superior da subunidade de contabilidade, Paulo Fidalgo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conteúdo do ofício n.º 7919/16, de 2017/03/17 emanado pelo Douto Tribunal de Contas, e que informa a CMI da homologação da Conta de Gerência supra mencionada, ocorrida em sessão da 2ª Secção do citado TC, realizada em 16 de março de 2017, tendo para o efeito sido emitida a Ordem de Pagamento já referida no valor de 17.164,00 € (dezassete mil, cento e sessenta e quatro euros). -----

Na dita informação é referido que se encontram por homologar as contas de 2006, 2008 a 2011 e de 2013 em diante. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Proceder em conformidade. -----

27.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente O.P. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – INFORMAÇÃO –
RATIFICAÇÃO.** -----Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.^a. Vereadora Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de janeiro, fevereiro e março: -----

Janeiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
7	IAC	ALCOBAÇA	TOYOTA	282	169,20 €
8	GRUPO COLUMBÓFILO DA GAFANHA	FAFE	VOLVO	290	290,00 €
14	NEGE	PAMPILHOSA	TOYOTA	278	166,80 €
14	ILLIABUM	PONTE DE SOR	VOLVO	464	464,00 €
20	UNIV. SENIORES G.NAZ (CASA REMELHA)	OLIVEIRA DE AZEMEIS	VOLVO	94	94,00 €
21	IAC	S. PEDRO DO SUL	TOYOTA	152	91,20 €
29	SCVA	MOURISCA DO VOUGA	TOYOTA	54	32,40 €
29	GDG	TABUA	VOLVO	174	174,00 €
Total					1.481,60 €

fevereiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
4	NEGE	STª MARIA FEIRA	TOYOTA	108	64,80 €
12	ILLIABUM	BARREIRO	VOLVO	566	566,00 €
12	SCVA	MOURISCA DO VOUGA	TOYOTA	54	32,40 €
Total					663,20 €

março					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
4	NEGE	MOZELOS	TOYOTA	192	115,20 €
5	GDG	LEIRIA	TOYOTA	228	136,80 €
5	SCVA	ARRANCADA DO VOUGA	VOLVO	58	58,00 €
11	GDG	PORTO	VOLVO	152	152,00 €



S. R.

42

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

13	GDG	PORTO - ILHAVO	VOLVO	152	152.00 €
18	GRAL	FERMENTELOS	VOLVO	34	34.00 €
25	IAC	WISEU	VOLVO	184	184.00 €
				Total	832.00 €

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----
Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12SET. -----

A Vereadora em Exercício, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

31.março.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA "CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NA RUA DA COOPERATIVA HUMANITÁRIA – GAFANHA DA NAZARÉ" - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 17.março.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22.agosto, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: Pedro & Orlando Silva - Construções, Lda, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

EMPREITADA “EB 2.3 JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO – SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 31.março.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22.agosto, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas, à firma: Edibeiras – Edícios e Obras Públicas das Beiras, Lda, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

RELATÓRIO FINAL – “CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM 31 DE AGOSTO E ESTRUTURA DE APOIO CONSTITUÍDA POR ARMAZÉM E SANITÁRIOS” – CONCURSO PÚBLICO – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 31.março.2017, aqui dado por integralmente transcrito no qual e em síntese se defende a adjudicação da Cessão referida em título, ao concorrente Pedro Nuno Martins Esteves Correia, pelo valor da proposta apresentada € 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta euros), nos termos da proposta apresentada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade conceder a presente Cessão do Direito de Exploração ao corrente Pedro Nuno Martins Esteves Correia, pelo valor da proposta apresentada. -----

RELATÓRIO FINAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 03.abril.2017, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação da empreitada referenciada em título à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA, pelo valor da proposta apresentada 80.000,00 € (oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no programa de procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ERROS E OMISSÕES - “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO” – INFORMAÇÃO - DESPACHO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 21.março.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma lista de erros e omissões relativos aos trabalhos referenciados em título, e que se encontram discriminados e justificados em documentos anexos à presente informação, sendo que os mesmos não conduzem à alteração do preço base. -----

Sugere-se ainda, que o novo prazo de entrega das propostas passe a ser o dia 24.março.2017. - Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Aprovo a lista de Erros e Omissões. Enviar à Câmara para ratificação. -----
21.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----
ADRA / MUNICIPIO DE ÍLHAVO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO – “PARU – REQUALIFICAÇÃO DA RUA CARLOS MARNOTO” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 03.abril.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a aprovação do Projeto Integrado no Plano de Ação de Regeneração Urbana de Ílhavo, com um cofinanciamento aprovado de 85%, constituído pelos elementos que se encontram discriminados na presente proposta, com um orçamento no valor de 168.320,21 €, sendo que, 131.545, 40 € (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), são responsabilidade da CMI, e o valor de 36.774,81 €, assumidos pela ADRA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----
- “Considerando: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos treze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-Quatro participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-oito participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

-Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----
4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----
5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----
Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **625,29 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----
O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
29.março.2017”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SCMI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----



47

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **224,05 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de participação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social **que se anexa.** -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NO
PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA. -----**



49

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIOS DE TRABALHO 2017/2018

– PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “INTRODUÇÃO. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens do Município tem constituído uma das grandes preocupações da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

A criação de programas como o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres ou o Programa Vocação, de iniciativas como as Oficinas Criativas ou as Jornadas da Juventude do Município de Ílhavo, de espaços e serviços como o Fórum Municipal da Juventude ou o Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego, visam precisamente materializar este importante objetivo, constituindo a grande adesão que, ano após ano, cada um tem verificado a prova da sua relevância para os jovens do nosso Município. -----

Contudo, estes importantes investimentos da Câmara Municipal, aliados ao notável esforço e dedicação que os jovens têm demonstrado, apesar de contribuírem para o aumento da sua formação global, nem sempre têm obtido por parte do mercado de trabalho a resposta desejada, ou seja, a criação de oportunidades em número suficiente para que possam, em contexto de trabalho, não apenas aplicar os seus conhecimentos e formação entretanto obtidos, mas também aprofundá-los, e desta forma garantirem com maior certeza a sua subsistência e o seu futuro. -----

Dada a realidade do desemprego por todo o País, revela-se necessário, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam ingressar no mercado de trabalho. -----

É com este objetivo que, depois da experiência obtida com as edições anteriores deste Programa, e de acordo com o disposto no referido Regulamento, se propõe o lançamento da edição 2017/2018 do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho. -----

FINALIDADE -----

O Programa Municipal Bolsas de Estágios de Trabalho tem como principal objetivo contribuir para a integração dos jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho, que complementem a sua qualificação anteriormente adquirida. -----

DESTINATÁRIOS -----



S. R.

51

05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 • TELEFAX 234 329 601 • 3830-044 ÍLHAVO

Destina-se a cidadãos residentes no Município de Ílhavo há mais de um ano, preferencialmente com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos (à data da apresentação da sua candidatura), titulares de licenciatura (nível VI ou superior) ou detentores de comprovada aptidão profissional (nível V ou inferior), e se encontrem à procura de primeiro emprego, sejam desempregados à procura de novo emprego ou a procura de emprego na sua área de formação académica e/ou profissional. -----

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO -----

Os estágios decorrerão em qualquer serviço e/ou equipamento do Município de Ílhavo ou em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Associações ou Empresas com sede, ou representação no Município de Ílhavo (conforme disponibilidade). -----

DURAÇÃO DO ESTÁGIO -----

O estágio terá uma duração de 12 (doze) meses consecutivos, com início em julho de 2017. ---

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS -----

Na edição 2017/2018 deste Programa serão admitidos no máximo, o total de 8 estagiários. Cada entidade poderá propor, no máximo, dois estágios, com exceção da Câmara Municipal de Ílhavo, que poderá propor um número superior. -----

ÂMBITO PRIORITÁRIO DOS PROJETOS -----

Tema

Motivação -----

A – Educação

A execução da qualificação do Parque Escolar, a manutenção do Plano Municipal de Intervenção Educativa, o Serviço Educativo Municipal de Ílhavo implementando ações de promoção da capacidade criativa aliando a esta, uma política de Juventude intensa e inovadora. Valorização dos equipamentos públicos, qualificando a oferta cultural e estimulando os apetites dos cidadãos mais jovens pelo saber e por uma cidadania ativa. -----

B – Qualificação Urbana e Ambiental

A qualificação urbana, na sua intervenção espacial e pública, tem como objetivo a atração de novos públicos com a realização de ações de dinamização social e cultural. Promoção dos valores ambientais



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

junto dos cidadãos, em particular os mais jovens, incentivando-os pela opção de uma gestão sustentável dos recursos naturais e pela proteção ativa do meio ambiente. -----

- C – Desenvolvimento Empresarial e Emprego** O dinamismo empresarial do Município requer o apoio às atividades tradicionais/existentes e a promoção da capacidade inovadora e de ambição como mecanismos de resposta aos novos desafios que se colocam às empresas e às entidades públicas. A aposta em projetos como a Incubadora de Empresas de Ílhavo, o Serviço de Apoio à Formação e Emprego, em ações de incentivo ao empreendedorismo e à criatividade como vantagens competitivas. -----
- D = Ação Social** A dimensão social do desenvolvimento é cada vez mais a prioridade do investimento e da atenção da Câmara Municipal de Ílhavo, assim como dos seus parceiros, sendo que a promoção do emprego e do apoio aos mais desfavorecidos, às Crianças e aos Idosos, deverá ocupar um lugar relevante nessa ação. A importância de uma sociedade mais justa e equilibrada associada ao conceito de “envelhecimento ativo” como mote para projetos destinados à população mais idosa. -----
- E = Mobilidade e Transportes** O direito à mobilidade deve ser encarado como um direito essencial de uma cidadania inclusiva, moderna e qualificada. A mobilidade sustentável visa promover as deslocações com segurança e conforto em tempo e custos aceitáveis e com maior eficiência energética e menos impactos ambientais. Promoção da qualidade de vida urbana e uso crescente de modos suaves de transporte. -----
- F = Turismo e Cultura** A riqueza notável do nosso património e da nossa história marinheira, o gosto pelas artes, teatro, poesia e literatura dos Ilhavenses enquadram uma aposta na valorização da História e Cultura, tendo o Museu Marítimo como principal referência complementada com um modelo de gestão em rede integrada dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

equipamentos culturais municipais (Centro de Documentação de Ílhavo, Biblioteca Municipal de Ílhavo, 23 Milhas) na promoção do património cultural de um Município que tem o Mar por Tradição” e é a “Capital Portuguesa do Bacalhau”. -----

PERÍODO DE CANDIDATURAS -----

O período de candidaturas decorrerá desde 10 de abril até ao próximo dia 15 de maio de 2017.

PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA -----

As pessoas e entidades que pretendam participar neste Programa, deverão candidatar-se junto da Câmara Municipal de Ílhavo, através de formulário próprio. Terminado o prazo de receção das candidaturas das entidades de acolhimento, uma Comissão de Avaliação composta por três pessoas e designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, procederá à sua avaliação, comunicando até 31 de maio a aprovação, ou não, das candidaturas. -----

VALOR DA BOLSA DE FORMAÇÃO -----

Os estagiários têm direito a uma bolsa de formação no valor de 760,00 Euros (nível IV e V) e 560,00 Euros (nível III ou inferior). Para além da bolsa de formação o estagiário terá direito a um seguro de acidentes pessoais. -----

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO -----

No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue aos estagiários um certificado comprovativo da sua frequência. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

31.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.00 horas, hora destinada à audiência do público e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre, munícipes a quem pudesse ser permitido intervir, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

António Cândido Augusto Marques Pereira, residente na Urbanização Plenicoope, em Ílhavo, que usou da palavra para retomar o assunto que o fez estar presente nas reuniões da CMI realizadas nos pretéritos dias 01 de fevereiro e 01 de março, em que solicitava uma



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

resposta relativamente a um requerimento apresentado em 25 de novembro de 2016, sobre a legalização do pátio da habitação que fica por baixo da habitação do próprio, bem como do enquadramento da responsabilidade do Município de Ílhavo face às condições de concessão desses pátios, mormente a falta de fiscalização por parte dos fiscais da CMI, dando ainda conta, que, um pedido de resposta sobre o mesmo assunto, foi suscitado pela administração do condomínio, em 19 de agosto de 2016, com a agravante, no entendimento do munícipe, de este assunto estar versado no Regulamento Municipal, cuja aprovação ocorreu em 07 de agosto de 2013. -----

- Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para renovar o que havia dito nas reuniões anteriores, ou seja, que face à complexidade do assunto em causa, ainda não tinha sido possível dar a devida resposta. -----

Todavia, estaria neste momento em condições de informar que, na semana seguinte às festividades da Páscoa, o munícipe em causa irá receber uma comunicação da CMI sobre a matéria objeto de análise. -----

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse intervir foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada continuidade à Ordem de Trabalhos: -----

CULTURA. -----

ATIVIDADE “UMA NOITE NA BIBLIOTECA” – 2º EDIÇÃO – INFORMAÇÃO/DESPACHO/RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a realização da 2ª edição da atividade referenciada em título, para um público alvo de crianças entre os 7 aos 12 anos, tendo como mote a comemoração do “Dia Internacional do Livro Infantil”, no próximo dia 01 de abril, sugerindo-se ainda que o valor de cada inscrição seja de 5.00 € (cinco euros), com um limite de 15 participantes. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
01.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos da presente informação. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 • TELEFAX 234 329 601 • 3830-044 ÍLHAVO

PUBLICAÇÃO DO LIVRO: “HISTÓRIA E MEMÓRIA DO PORTO BACALHOEIRO”, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO 5º ANIVERSÁRIO DO CIEMAR-ÍLHAVO - APROVAÇÃO PVP - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 31.março.2017, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a produção do livro citado em título pela empresa gráfica “Officina Digital”, sugerindo-se ainda, que, o preço de venda ao público seja de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos), custo unitário. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
31.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

WORKSHOP DE ESCRITA CRIATIVA MARÍTIMA, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO 80º ANIVERSÁRIO DO MMI – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2017, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que o valor de cada inscrição para a atividade acima referenciada, seja de 30,00 € (trinta euros). -----

A presente atividade, irá desenrolar-se no próximo dia 19 de maio, (Dia Internacional dos Museus), cabendo a respetiva dinamização, à escritora e crítica literária, Filipa Melo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
03.abril.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

80º ANIVERSÁRIO DO MMI - AQUISIÇÃO DE 3 OBRAS DE ARTE - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 13.março.2017, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a aquisição de 3 obras de arte, sob o título: Gaivota; Caras de Bacalhau e Portugal, dos artistas: Manuel patinha, Paulo Neves e David Del Bosque, respetivamente, pelo valor global de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor a Nuno Sacramento, Lda.. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
15.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS E AO CONVITE PARA FORNECIMENTO DA MONOGRAFIA “ÍLHAVO TERRA MILENAR” INFORMAÇÃO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 24.março.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se alteração ao caderno de encargos e ao convite da Monografia referenciada em título, nos termos e condições que se encontram enunciados, em anexo, no caderno de encargos, que faz parte integrante desta informação, designadamente esclarecendo que o objeto do concurso consiste em fornecer a publicação acima referenciada apenas em termos de produção gráfica, paginação e impressão, não incluindo a elaboração de conteúdos intelectuais (produção editorial). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido de acordo com a informação, -----
Enviar à Câmara para ratificação. -----
24.março.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar de acordo com a presente. -----
HOMOLOGAÇÃO DE PREÇO DA PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA “ÍLHAVO TERRA MILENAR” INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 30.março.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que o preço de venda ao público, nomeadamente nos espaços municipais creditados para o efeito, seja de 30,00 € (trinta euros), sugerindo-se ainda, que, atendendo a que o seu lançamento se fará no dia Feriado Municipal, o mesmo nesse dia seja vendido com 20% de desconto. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
03.abril.2017. -----

Em minuta. foi deliberado por unanimidade homologar os preços de acordo com a presente informação. -----

**HOMOLOGAÇÃO DE PREÇO PARA A INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE
“ENCONTRO TERRITÓRIOS PÚBLICOS” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 30.março.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que o valor da inscrição para a atividade referenciada em título, que irá realizar-se nos dias 12 e 13 de maio próximos, seja feita nos seguintes termos: -----

- 30,00 € (trinta euros), para os dois dias, com almoço incluído; -----

- 20,00, para um dia. -----

Sugere-se ainda, considerando que no âmbito da programação do 23 Milhas estão previstos dois espetáculos, seja feita uma redução de 20% na aquisição de bilhetes por parte dos participantes no citado encontro. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
03.abril.2017. -----

Em minuta. foi deliberado por unanimidade homologar o preço de inscrição, de acordo com a presente informação. -----

**OFICINA DE NARRAÇÃO ORAL COM JORGE SERAFIM -
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 17.março.2017, elaborada pela Técnica Superior de BD, Inês Vila, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a realização da Oficina referenciada em título, dirigida a mediadores de leitura – professores, educadores e técnicos de bibliotecas. -----

Os utilizadores poderão inscrever-se pagando uma taxa de inscrição no valor de 5,00 €. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
20.março.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RELATÓRIO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E LOJAS DE TURISMO MUNICIPAIS (PÚBLICOS) – 2016 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a tomada de conhecimento do Relatório referenciado em título, do qual destacamos as estatísticas dos públicos que acederam aos espaços culturais e turísticos, do Município de Ílhavo, no decorrer do de 2016. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Visto. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
03.abril.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RELATÓRIO DOS CENTROS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – 2016 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Relatório supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Sobre o presente relatório, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Visto. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
03.abril.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----**CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A EMPRESA “TOUCHPORTUGAL – AGÊNCIA DE VIAGENS, LDA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a celebração de um Acordo de Cooperação com a empresa referenciada em título, cujo objeto social são atividades relacionadas com turismo, nomeadamente as relacionadas com a descoberta do património etnográfico. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
03.abril.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presente os seguintes 5 (cinco) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos. -----

1 - Da Empreitada “Casa da Música da Gafanha da Nazaré” – 10ª Situação Contratual, no valor de € 145.561,65 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. -----

2 - Da Empreitada “Campo de Futebol do Nege ” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais (Única), no valor de € 19.061,85 (dezanove mil e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Canas – Engenharia e Construção, Lda. -----

3 - Da Empreitada “Conservação e/ou Reparação de Mercados Municipais / Talhos - Alteração” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 20.167,55 (vinte mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: ASO – Construções, Lda. -----

4 - Da Empreitada “Novo Quartel da GNR de Ílhavo – Trabalhos Diversos” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 4.717,00 (quatro mil, setecentos e dezassete euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----



05-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua Dr. Samuel Maia” – 4ª Situação Contratual, no valor de € 11.148,71 (onze mil, cento e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: ASO – Construções, Lda. -----

Deliberado por unanimidade aprovar os cinco autos de vistoria e proceder ao respetivo pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

faunha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Sr. Manuel Pais
faunha